

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo TST nº 82.485/2002-6. ACORDANTES: Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral. OBJETO: fornecimento ao TST de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais dos seus servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso II. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, no que couber, e de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 7.415/2002. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos da lei. ASSINATURA: 11/10/2002. Pelos Acordantes: Exmo. Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do TST, e Exmo. Sr. Ministro Nelson Azevedo Jobim, Presidente do TSE.

(Of. El. nº 240/2002)